

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO
AO SENHOR ELIEL JORDAM DIAS DE
OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor ELIEL JORDAM DIAS DE OLIVEIRA, por relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ELIEL JORDAM DIAS DE OLIVEIRA, nascido em 20 de julho de 1988 no município de Nova Xavantina – MT, casado com Elaine da Silva Oliveira, pai de três filhos, concluiu sua formação de nível superior na Universidade de Cuiabá.

Empreendedor por natureza, fundou sua empresa Meganets Banda Larga, que hoje conta com 11 anos de atuação no mercado de telecomunicações, consolidando-se como referência em sua região pela qualidade e compromisso com seus clientes.

Atualmente, dedica-se à expansão da Meganets, com o propósito de levar conexão de qualidade aos bairros de Cuiabá, sempre pautado pela seriedade, ética e compromisso com a inclusão digital.



Reconhecido por sua idoneidade, simpatia e espírito visionário, Eliel acredita que a conexão vai além da tecnologia, é uma ferramenta capaz de transformar vidas, aproximar pessoas a construir um futuro melhor para todos.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. Verbis:

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a. Idoneidade moral;
- b. Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, observe-se que o projeto cumpre os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de maio de 2025

Baixinha Giraldeleli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

